



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Terça-Feira 12 de Novembro de 2024

Edição nº 531.

LEI MUNICIPAL Nº 3.705, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Institui o Programa Municipal de Premiação a Consumidores, mediante a utilização da Plataforma Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica instituído O Programa Municipal de Premiação a Consumidores.

**Parágrafo único:** O Programa de que trata o “caput” deste artigo tem por objetivo incrementar as receitas decorrentes do ICMS, pelo incentivo à emissão dos documentos fiscais, bem como sensibilizar os cidadãos sobre a importância do exercício da cidadania fiscal, por meio da realização de sorteios aos consumidores finais, pessoas físicas.

**Art. 2º** - Os sorteios do Município serão mensais, através da distribuição de prêmio em bens ou dinheiro, e serão efetivados com a utilização da Plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha, atendidos os requisitos da Lei Nº 14.020/2012.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Segredo, 16 de dezembro de 2020.

VALDIR JOSE RODRIGUES,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

DIEGO FERNANDO PUNTEL,  
Sec. Municipal de Administração.



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Terça-Feira 12 de Novembro de 2024

Edição nº 531.

## DECRETO MUNICIPAL Nº 5.132, 07 DE OUTUBRO DE 2024.

*DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEGREDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 3.705, de 16 de dezembro de 2020 e Instrução Normativa RE nº 045/98 do Estado do Rio Grande do Sul e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica estabelecida a adesão do Município de Segredo à Plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro da Pessoa Física na Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no Município, a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano.

Data do Sorteio	Prêmio
JANEIRO DE 2025 a DEZEMBRO DE 2027	02 prêmios no valor de R\$ 500,00 cada (livre de impostos)

**Art. 2º** - As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação dos respectivos sorteios, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

§1º Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo responsável	Local da retirada	E-mail	Telefone
Valdir Jose Rodrigues	Titular	Centro Administrativo	<a href="mailto:gabinete@segredors.com.br">gabinete@segredors.com.br</a>	51 999350100
Eliege Rosa Bisognin	Adjunto	Centro Administrativo	<a href="mailto:fiscal@segredors.com.br">fiscal@segredors.com.br</a>	51 999350100

§ 2º A Administração municipal poderá indicar local e /ou responsável diversos dos mencionados do parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas a coordenação do Programa.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Segredo, aos 07 dias do mês de outubro de 2024.

VALDIR JOSÉ RODRIGUES,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

EDUARDO JOSÉ RODRIGUES,  
Sec. Municipal de Administração.



O Município de Segredo - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.segredo.rs.gov.br](http://www.segredo.rs.gov.br) no link Diário Oficial.

Página 2 de 3.



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Terça-Feira 12 de Novembro de 2024

Edição nº 531.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO**

## **TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DA NOTA FISCAL GAÚCHA PARA REALIZAÇÃO DE SORTEIOS MUNICIPAIS.**

Pelo presente Termo de Adesão, o Município de Segredo, cuja sede da administração municipal se localiza na Rua Pe. João Pasa, 10, bairro centro, telefone para contato (51)999350100 representado neste Ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Valdir José Rodrigues, nos termos do disposto na IN DRP nº 45/98, Título V, Capítulo II, subitem 2.3.2.2, adere voluntariamente ao uso da Plataforma do Programa da Nota Fiscal Gaúcha para a realização de Sorteios Municipais, nos seguintes termos:

1 - O Prefeito Municipal declara que está ciente das regras do Programa da Nota Fiscal Gaúcha, especialmente as que se referem aos sorteios, bem como das demais disposições previstas na IN DRP nº 45/98, relativas ao Programa de Integração Tributária, e que se compromete a observá-las integralmente;

2 - Constatada qualquer irregularidade nos sorteios ou no uso da plataforma da Nota Fiscal Gaúcha ou, ainda, havendo qualquer outro motivo justificado, a Secretaria da Fazenda poderá, unilateralmente, a qualquer tempo, revogar o presente Termo;

3 - Caso o Município não queira continuar utilizando a plataforma da Nota Fiscal Gaúcha para a realização dos sorteios, deverá comunicar a Secretaria da Fazenda com 120 (cento e vinte dias) de antecedência do último sorteio a realizar.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2024.

**VALDIR JOSE  
RODRIGUES:44209460087**

Assinado de forma digital por VALDIR  
JOSE RODRIGUES:44209460087  
Dados: 2024.10.10 10:20:21 -03'00'

VALDIR JOSÉ RODRIGUES

Prefeito Municipal

Rua Pe. João Pasa, 10 - Fone-Fax:(0xx51)37451001 - Cep:96910-000 - SEGREDO-RS.-E-mail:compras@segredors.com.br